



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Sexta-feira • 21 de Junho de 2024 • Ano XVIII • Nº 2054

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZG1RJY3MZK1NUQ5RJRCNE

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01  
CENTRO  
UBAITABA - BA  
CNPJ: 16.137.309/0001-68

Decreto Nº 80 / 2024  
De 21 de Junho de 2024  
Lei 1302 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 398 de 28/12/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	Redução
<b>2103 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.1.9.0.04.00.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
0900000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	Redução
<b>2152 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ</b>		
3.1.9.0.11.00.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>101.000,00</b>	<b>101.000,00</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>101.000,00</b>	<b>101.000,00</b>

UBAITABA - BA, 21 de Junho de 2024

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ  
Prefeito  
CPF 156.796.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01  
CENTRO  
UBAITABA - BA  
CNPJ: 16.137.309/0001-68

Decreto Nº 81  
21/06/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 121.000,00( Cento e Vinte e Um Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1305 de 26 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>1100000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>	
2151	MANUTENCAO DOS FESTEJOS /ATIVIDADES TRADICIONAIS, POPULARES E CULTURAIIS	
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	121.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>121.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>121.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>121.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$121.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>1100000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>	
2151	MANUTENCAO DOS FESTEJOS /ATIVIDADES TRADICIONAIS, POPULARES E CULTURAIIS	
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	121.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>121.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>121.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>121.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

UBAITABA, 21 de junho de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01

CENTRO

UBAITABA - BA

CNPJ: 16.137.309/0001-68

---

ASCLEPIÁDES DE ALMEIDA QUEIROZ

Prefeito

CPF 156.796.595-49

---